



BOLETIM DE ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026 – SMOP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, AGREGADOS MINERAIS NATURAIS E ARTIFICIAIS E AGREGADOS RECICLADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO

Informamos que um Fornecedor solicitou esclarecimentos, através do sistema e-compras, o Departamento de Pontes e Drenagens respondeu conforme abaixo:

Em atenção aos questionamentos da empresa temos a informar que:

1. Qualificação técnica – atestado de capacidade técnica

Considerando que a empresa possui matriz e filiais integrantes da mesma pessoa jurídica, solicitamos esclarecer se, para fins de comprovação da qualificação técnica exigida no edital, será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido em nome de outra filial da mesma empresa, ainda que a proposta e a participação na licitação sejam realizadas por filial distinta.

Nesse sentido, considerando que matriz e filiais pertencem à mesma pessoa jurídica e possuem o mesmo CNPJ-base, questionamos se o referido atestado poderá ser utilizado para comprovação da capacidade técnica da licitante.

Resposta:

Sim. Será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido em nome da matriz ou de outra filial **pertencente à mesma pessoa jurídica da licitante**, ainda que a participação no certame ocorra por estabelecimento distinto.

Deverá ser observado que serão vedados atestados de capacidade técnica emitidos por empresas entre si que pertençam ao mesmo grupo econômico (pessoas jurídicas distintas), conforme previsto em edital.

2. Documentação fiscal, social e trabalhista

Solicitamos também esclarecer se, sendo a participação realizada por uma filial, será necessário apresentar a documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista tanto da matriz quanto da filial, ou se será suficiente a apresentação da documentação correspondente à filial participante da licitação.

Resposta:

Caso a participação na licitação seja realizada por uma filial, a documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista deverá, em regra, corresponder ao estabelecimento participante do certame e ao respectivo CNPJ, ou seja, a documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista deverá ser apresentada em nome da empresa que efetivamente participará do certame. Destacamos que deverá ser observado que não é permitida a participação



simultânea de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico em um mesmo item da licitação.

Atenciosamente:

Alerson Luiz Mattoso da Silva

Divisão de Licitação
SMOP/OPO
(41) 3350-9774

www.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

Lucas de Paula Camargo
Pregoeiro